



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante do contido no art. 127 do Regimento Interno¹ dessa Câmara Legislativa, e em virtude da não apreciação pelas comissões competentes do Projeto de Lei nº 119/2013 cuja súmula “dispõe sobre a denominação da rua Antônio Carlos Silva, do Bairro Ferraria”, determino o arquivamento do Projeto de Lei n.º 119/2013.

Campo Largo, 20 de fevereiro de 2017.


Bento Antônio Vidal
Presidente

1

Art. 127 - No início de cada legislatura, a Mesa ordenará arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que estejam sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes.